
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 LEI Nº 5.230/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
 10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS
 91- 3.3.90.14.00.00 26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
 92 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
 93 - 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 95- 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.500,00
 10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS
 86 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 87- 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
 88 - 3.3.90.32.00.00 26610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
 89 - 3.3.90.33.00.00 26610000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
 90- 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
 10.001.08.244.0034.2.287. GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS
 96- 3.3.90.14.00.00 26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
 99- 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 97- 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 98- 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 10.001.08.244.0034.2.296. GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM
 94- 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Total Suplementação: R\$ 309.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C5CAA80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2023. Edição 3512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>